



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Ofício Recebido Executivo 6/2023

OFÍCIO Nº. 0201/2023-GAP

Protocolo 36043 Envio em 24/03/2023 11:21:35

Paraguaçu Paulista-SP, 23 de março de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Paulo Roberto Pereira
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Solicitamos a inclusão para apreciação em Sessão Extraordinária do Projeto de Lei Complementar nº 08/2023.

Senhor Presidente,

Solicitamos de Vossa Excelência, nos termos do art. 17, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, a inclusão para apreciação em sessão extraordinária, na próxima que for realizada por esse Legislativo, do **Projeto de Lei Complementar nº 08/2023**, de 14 de março de 2023, que “Cria cargos efetivos no Quadro de Pessoal da Prefeitura, necessários à área de fiscalização de posturas e de rendas, e altera a Lei Complementar nº. 058, de 22 de dezembro de 2005, conforme especifica”.

Após ter sido encaminhado para trâmite em regime ordinário, surgiu demanda do Departamento Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, quanto à necessidade de aprovação, com urgência, da criação de cargos na área de fiscalização de posturas e de rendas, conforme razões abaixo elencadas.

No **Projeto de Lei Complementar nº 08/2023**, a criação dos cargos de 4 (quatro) cargos de Agente Fiscal de Rendas Municipal e 4 (quatro) cargos de Fiscal de Posturas, de acordo com o Departamento Municipal de Indústria, Comércio e Serviços é necessária e urgente para suprir a demanda do departamento, em especial quanto à recomposição do quadro da Fiscalização Municipal, **ainda no mês de abril 2023**.

Certos da atenção e compreensão de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/TSC/CRS/kes
OF

